



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

ADM 2017-2020

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2019.

MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob nº. 87.612.750/0001-00 com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020 – Centro de Arvorezinha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROGERIO FELINI FACHINETTO**, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, regulada pelo Decreto Municipal nº 2250/2017, vem apresentar justificativa para a realização do Termo de Fomento, pela inviabilidade de competição, de conformidade com o artigo 31, caput, da lei nº 13.019/2014 e demais disposições do Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações Públicas e as Organizações da Sociedade Civil e alterações, em nome do interesse público maior, objetivando executar ações de interesse comum e conforme justificativa abaixo:

1. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE ARVOREZINHA - ACISAR

2. JUSTIFICATIVA: Pelo presente, considerando que a parceria tem por objetivo conjunção de esforços para apoio à realização da **PROMOÇÃO ACISAR COMPRE E GANHE MAIS**; considerando que a OSC, possui 100 empresas associadas, no ramo do comércio, serviços e agropecuária e realiza a Promoção com o intuito de promover e estimular o incremento das vendas das empresas associadas, desenvolvendo e fortalecendo o comércio local e conseqüentemente o aumento da arrecadação do município com base nos impostos relacionados às vendas, assim, para alcançar com êxito este propósito, faz-se necessário a união dos empresários associados, da ACISAR/CDL e do Poder Público Municipal; considerando que a ACISAR está no Município há quase 20 anos e é a única organização instalada neste que trabalha com o objetivo de impulsionar a economia local.

Desta forma, tanto pelos conhecidos trabalhos já, historicamente, desenvolvidos pela entidade em parceria com o Município, como pela sua natureza singular, não restam dúvidas que o caso em comento se enquadra perfeitamente na hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Portanto, fica nos termos do art. 31 e 32 da lei 13.019/14, **INEXIGÍVEL** o chamamento público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 5772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha - RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br www.arvorezinhars.com.br



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

ADM 2017 2020

- 3. OBJETO PROPOSTO:** Ajuda financeira para que a entidade possa realizar a PROMOÇÃO ACISAR COMPRE E GANHE MAIS.
- 4. VALOR TOTAL DO REPASSE:** O município repassará o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 01 (uma) parcela única.
- 5. FONTE DOS RECURSOS:**
1605. TURISMO E CULTURA
3339202171.177 – AUXÍLIO E SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
- 6. PERÍODO:** O termo de fomento terá duração a partir da assinatura até 15 de janeiro de 2020.
- 7. TIPO DE PARCERIA:** O presente é firmado sob a denominação TERMO DE FOMENTO 08/2019.

Arvorezinha, 02 de setembro de 2019.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro
Arvorezinha - RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br